

FATO RELEVANTE

BANESTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ N.º 00.787.095/0001-35

Prezados(as) cotistas,

Em cumprimento ao artigo 60 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 555, de 17 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, o **BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, na qualidade de Administrador do **BANESTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, (“FUNDO”)**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.787.095/0001-35, vem informar o seguinte:

Considerando o disposto no Artigo 138 da Instrução CVM nº 555 que estabelece: “Após 90 (noventa) dias do início de atividades, o fundo em funcionamento que mantiver, a qualquer tempo, patrimônio líquido médio diário inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos deve ser imediatamente liquidado ou incorporado a outro fundo”, o **BANESTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES** será liquidado em **29/09/2017**.

Diante do exposto, o investidor com saldo no **FUNDO** em 22/09/2017 receberá o crédito do resgate de suas cotas em sua conta corrente no dia 29/09/2017 após o processamento noturno. O Administrador providenciará o encerramento do **FUNDO** junto aos órgãos competentes.

Vitória, 25 de setembro de 2017.

Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo
Administrador do Banestes Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de
Investimento em Ações